



Decreto N° 1295 - de 07 de Fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 31.437,16 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 474, 14 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.437,16 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0113.2.0011-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 19.437,16

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 19.437,16

Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

2.03.06.27.812.0128.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO LAZER - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 20.437,16

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.02.10.301.0361.2.0029-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 31.437,16

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 31.437,16

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0185.2.0020-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS - - - - - R\$ 30.437,16

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 30.437,16

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 30.437,16

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTO

2.04.06.10.301.0361.1.0011-102 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA REDE PRÓPRIA DO SUS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 1.000,00

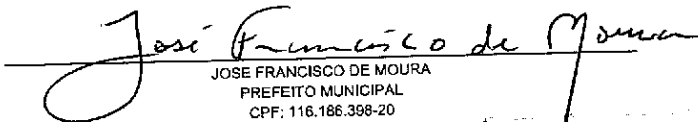
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 31.437,16

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 31.437,16

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 07 de Fevereiro de 2022


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

Publicado em 07/02/2022
Ass: [Assinatura]
Lei Municipal nº 210/2022